LEI N.º 740/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Valente a FEIRAFES - Feira da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Reforma Agrária do Território do Sisal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Valente, a FEIRAFES - Feira da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Reforma Agrária do Território do Sisal, tendo como proponente e organizadora a FATRES - Fundação de Apoio à Agricultura Familiar do Semiárido da Bahia, a ser realizada anualmente no segundo final de semana do mês de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 22 de dezembro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito